



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 140/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

Considerando, o contido no inciso I do artigo II da lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando, a necessidade de estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei nº 840, de 18 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTITUIR** a Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2021-2025, constituída pelos componentes listado abaixo:

Maria Aldenora Santos da Silva - CPF: 288.344.374-20.

Rosalita de Medeiros Lins – CPF: 515.547.474-49.

Jocilene Fernandes dos Santos – CPF: 566.367.504-30.

Francisco Francismar Oliveira – CPF: 884.717.994-72

Manoel Modesto dos Santos Neto - CPF: 108.319.114-41

Ilma Célia Guedes Santos - CPF: 703.724-68



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

Maria do Amparo de Lima Costa- CPF:034.561.644-83

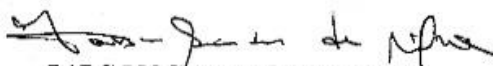
Cristina Bezerra da Costa – CPF:029.757.994-03

Maria das Graças Souto – CPF: 021.907. 964-32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em
27 de Outubro do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL